

MÍDIA E CRIMINALIZAÇÃO DOS POBRES

MEDIA AND CRIMINALIZATION OF THE POOR

Luiz Carlos de Souza Junior¹

Resumo: O artigo em tela aborda questões relacionadas ao processo de criminalização dos pobres no cenário urbano. Nossa proposta de estudo busca compreender a utilização atual desse panorama, propagado pelos aparelhos midiáticos, que resulta num aviltamento crescente dos direitos humanos da parcela populacional que se encontra nessas condições. Partimos de um debate sobre a concepção gramsciana de hegemonia para compreendermos a construção do "outro" enquanto sujeito ameaçador bem como a instauração de uma cultura do medo, no cenário urbano, fundamental para a legitimação de ações coercitivas do Estado. Dito isto, pretendemos relacionar a questão apontada com o paradigma sobre os atuais mecanismos de controle social e a necessidade de um posicionamento crítico, inserido nos limites de uma sociabilidade burguesa, tendo em vista que não consideramos o desenvolvimento dos meios de comunicação e da criminalização dos pobres como fenômenos isolados, pois, há uma intrínseca relação com a capacidade de manutenção de um senso comum crucial para reprodução da lógica neoliberal.

Palavras-chave: Mídia. Criminalização dos pobres. Hegemonia. Medo.

Abstract: The article on screen addresses issues related to the process of criminalization of the poor in the urban setting. Our study proposal seeks to understand the current use of this scenario, propagated by media devices, which results in a growing debasement of the human rights of the population that finds itself in these conditions. We start from a debate on the Gramscian conception of hegemony to understand the construction of the "other" as a threatening subject as well as the establishment of a culture of fear, in the urban scenario, fundamental for the legitimation of coercive State actions. That said, we intend to relate the issue pointed out with the paradigm on the current mechanisms of social control and the need for a critical position, inserted in the limits of a bourgeois sociability, considering that we do not consider the development of the means of communication and the criminalization of poor as isolated phenomena, because there is an intrinsic relationship with the ability to maintain a common sense crucial for the reproduction of neoliberal logic.

Key words: Media. Poor people criminalization. Hegemony. Fear.

¹ Assistente Social. Graduação e Mestrado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Assistente Social lotado na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora. ORCID: 0009-0006-1042-9734. E-mail: souza.luiz@ufjf.br

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo discutir a atuação da mídia² na construção e manutenção dos processos hegemônicos contemporâneos relacionados ao processo de criminalização dos pobres, sem desconsiderarmos o significado da difusão das informações divulgadas por determinados canais midiáticos nas relações sociais inerentes à sociedade capitalista. Nossa discussão possui como recorte principal o cenário contemporâneo atual, que convive com o fato de os meios de comunicação relacionarem as classes subalternas ao estigma da criminalização, o que legitima o consequente aviltamento dos direitos humanos para essa população.

Nesse sentido, concordamos com Guareschi (2013) ao considerarmos a importância de não pensarmos o fenômeno dos meios de comunicação como algo isolado, tendo em vista que, no âmbito de uma sociedade capitalista, estes passam a terem “donos”, que perpetuam a lógica dos meios de produção da comunicação, pautados em valores individualistas, competitivos que buscam o lucro. Ou seja, ainda que no caso brasileiro os meios de comunicação sejam, teoricamente, concessões de serviço público, a notícia se transforma em mercadoria de extremo valor para legitimação, quiçá, sacralização dos valores oriundos das classes dominantes.

A mídia possui, portanto, centralidade na constituição das sociedades modernas, principalmente no que tange à esfera da chamada *reprodução social*, pois ocupa todos os espaços da vida humana, tornando-se o canal privilegiado para estruturação de valores. Logo, contribui para que a *reprodução material* ocorra de modo determinado. Assim, Guareschi (2013) salienta o poder dos meios de comunicação em construir o que é, ou não, real, cristalizar valores (considerados positivos, éticos e corretos), determinar a agenda de discussão da população, e, principalmente, atuar na formação de nossa subjetividade.

Uma sociedade não é, como muitos imaginam, algo parado e estático. Estamos acostumados a ver organogramas e gráficos de uma sociedade, e não nos damos

² Conforme descrito por Marilena Chauí (op. cit. p. 35): “Em latim, “meio” se diz *médium* e, no plural, “meios” se diz *media*. Os primeiros teóricos dos meios de comunicação empregaram a palavra latina *media*. Como eram teóricos de língua inglesa, diziam *mass media*, isto é, os meios de massa. A pronúncia, em inglês, do latim *media* é “mídia”. Quando os teóricos de língua inglesa dizem “the media”, estão dizendo: “os meios”. Por apropriação da terminologia desses teóricos no Brasil, a palavra “mídia” passou a ser empregada como se fosse uma palavra feminina no singular - “a mídia”.”

conta de que a sociedade é um mar revolto, um rio que corre. Por quê? Porque o que define uma sociedade são as *relações* que se estabelecem entre as pessoas, por um lado, e entre as pessoas e as coisas que as rodeiam, por outro. As relações, no que diz respeito às relações de produção, são extremamente dinâmicas, conflitivas, contraditórias. Elas podem ser de colaboração, de dominação, de conflito; e de apropriação, ou não, do resultado do trabalho pelas pessoas. (GUARESCHI, 2013, p. 60).

Em relação ao processo de criminalização dos pobres, partimos do pensamento de Freire (2014) ao apontar que a mídia possui centralidade na contemporaneidade, pois, é protagonista na construção de uma cultura de truculência, onde a intervenção no âmbito da “questão social” ocorre por meios políticos militares e as lutas pelos direitos humanos são criminalizadas por um senso comum que as relacionam à “defesa de bandidos”. Portanto, vivemos num panorama perverso de negação de direitos (entendidos como fenômenos sociais) e banalização da barbárie urbana.

Diante de tal fenômeno faz-se necessário abordarmos algumas questões acerca da concepção de violência e da propagação do medo assim como a instauração crescente de uma necessidade de controle populacional, para manutenção de um determinado *status quo*, responsável pela garantia de segurança para os “cidadãos de bem”.

Com isso poderemos compreender como tal ideologia é propagada, e não por acaso, pois o mito das “classes perigosas” é um fator crucial para manutenção da ordem vigente e legitimação de práticas de poder abusivas e de tortura, efetuadas justamente pelos sujeitos responsáveis por “servir e proteger”. Ou seja, nos referimos aqui sobre como ocorre uma mescla entre consenso e coerção. Logo, os aparelhos midiáticos são utilizados como instrumentos que ocultam o afastamento do Estado no âmbito das expressões da “questão social”, o que representa no outro lado da equação, o avanço de práticas coercitivas, personificadas através das instituições de segurança pública.

Dessa maneira, Benevides (1983) aponta questões que salientam como a construção desse senso comum legitima as práticas de tortura, principalmente no caso de presos oriundos das classes populares. A autora destaca que para alguns policiais a tortura é vista como uma prática inerente ao seu processo de trabalho, e com isso eles utilizam desse “método” para obter as confissões não apenas de crimes inicialmente investigados, mas de outros que possam aumentar a produtividade dos policiais nas resoluções dos inquéritos (tendo em vista que estes também estão inseridos na lógica produtivista do capital).

Para a autora, essas práticas abusivas do uso do poder policial suscitam uma dúvida sobre a relação entre a violência cometida pela polícia ou pelos bandidos, sendo que uma passa a aumentar em detrimento da outra. Com isso, as práticas de tortura se "justificam", pois o uso excessivo do poder coercitivo do Estado (cada vez mais ausente de seus deveres relacionados ao âmbito social), além da clara punição e realização de justiça com as próprias mãos, acaba servindo de exemplo para resultar numa eventual diminuição do crime, o que claramente não acontece.

Mena (2015) auxilia nesse debate ao explicitar uma pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça, em 2009, que aponta um fator expressivo onde 44% dos brasileiros apoiam a máxima de que "bandido bom é bandido morto". Segundo a autora, a peculiaridade atual do trabalho policial, abordada acima, contribui para desvios de conduta que põem em perigo tanto policial como suspeito.

Independentemente de estáticas, dados e mapas acerca da criminalidade levantados por especialistas em violência urbana, os episódios em "páginas policiais" de jornais impressos e programas de televisão e rádio que exploram comercialmente a criminalidade praticada pelos pobres (re)configuram um imaginário popular em que sempre se está na expectativa de crescimento descontrolado da violência e, por isso, numa permanente tolerância em relação à violência policial e na demanda por mais policiamento - e não por políticas públicas que incidam sobre as raízes da criminalidade urbana. (WYLLYS, 2015, p. 52).

Por conseguinte, analisarmos como a mídia aborda este processo de violência institucional, cometida pelo Estado, nos permite perceber como a dominação vai além do aspecto coercitivo, pois, para tais práticas de tortura permanecerem presentes no cotidiano policial em pleno século XXI, faz-se necessário a construção de uma base consensual de legitimação. Ou seja, no âmbito do senso comum, essa forma "velada" do suplício, quando direcionada às classes mais pobres, entra na esfera da normalidade.

Torna-se necessário também, tecermos apontamentos sobre a construção social do medo, aspecto fundamental para compreensão dos rótulos impostos aos sujeitos considerados perigosos e ameaçadores à ordem, numa sociedade pautada na polarização entre classes sociais nitidamente distintas e hierarquizadas. Desta forma, pretendemos relacionar tais questões ao tema da criminalização dos pobres em nosso país.

Segundo Zaluar (2004), atribuir à pobreza o aumento da violência e da criminalidade influencia no aumento do preconceito e discriminação contra os pobres, e, além de ser um erro de diagnóstico, interfere diretamente nas políticas públicas voltadas para essa parcela da população, tornando-as ineficazes. Portanto, é algo que deve ser problematizado criticamente.

A partir de então atentamos para a importância de avançarmos na direção de conhecermos de maneira mais profunda os nexos explicitados e, conseqüentemente, ampliarmos os horizontes de nossa investigação frente às expressões da "questão social" e as formas de enfrentamento da mesma, construídas e efetivadas consensualmente, além de historicamente. Logo, com base em uma rigorosa pesquisa bibliográfica e direcionados pelo método do materialismo histórico e dialético, construímos nosso artigo através de uma análise qualitativa acerca do referencial teórico sobre a temática apresentada.

MÍDIA E CONSTRUÇÃO DO "OUTRO"

Neves (2005) afirma que, no projeto de sociabilidade burguesa no Brasil, o Estado tomou para si o papel de educador, que, através de seus instrumentos legais e ideológicos, reformula suas práticas de obtenção de consentimento sobre a população.

A história da hegemonia burguesa no Brasil, porém, não se restringe à sua atuação na aparelhagem estatal. Ela se amplia por meio da construção, na sociedade civil, de uma diversificada rede de organismos de obtenção de consentimento ativo e/ou passivo do conjunto da sociedade, comprometidos, em níveis diversos, com diferentes projetos societários, e também da atração de outros sujeitos políticos coletivos e de seus aparelhos a esses projetos. Ao longo desse período histórico, tais aparelhos privados de hegemonia, culturais e políticos, ao mesmo tempo em que disputavam a hegemonia na sociedade em seu conjunto, representavam, concomitantemente, interesses das várias frações da classe apropriadora na disputa pela condução do projeto de desenvolvimento. (NEVES, 2005, pp. 87-88).

Dito isto, torna-se imperioso ressaltarmos a utilização da mídia como um dos aparelhos privados de hegemonia,³ principalmente no que tange à questão da violência urbana e

³ Gramsci descreve alguns canais, através dos quais a classe dominante constrói a própria influência ideal, a própria capacidade de plasmar as consciências de toda a coletividade, a própria hegemonia. Tais canais fazem parte de uma rede articulada de instituições culturais, denominadas "aparelhos privados de hegemonia". Dentre esses canais destacam-se: a escola, a religião, serviço militar e o desenvolvimento dos meios de comunicação,

construção do mito das "classes perigosas". Pois, ao compreendermos como a concepção de hegemonia⁴ é fundamental para a manutenção e reprodução dessa ideologia, poderemos analisar o discurso presente nos meios de comunicação através de uma perspectiva contra hegemônica, tendo em vista que ao propormos tal debate, buscamos resgatar elementos teóricos capazes de atravessar o véu do senso comum, além de assentarmos nossa postura crítica em relação ao tema abordado.

Conforme ressalta Simionatto (2004), Gramsci aborda a questão da hegemonia como "direção intelectual e moral", afirma que tal direção deve exercer-se no campo das ideias e da cultura, manifestando a capacidade de conquistar o consenso e de formar uma base social, pois não existe direção política sem consenso. Logo, a subalternidade de outros grupos sociais não se refere apenas à submissão à força, mas também às ideias.

Gramsci destacou sua atenção para o desenvolvimento dos meios de comunicação, citados acima, pois compreendia a importância que tal fato poderia assumir, e de fato o fez. O presente estudo irá aprofundar a questão desse desenvolvimento e sua relevância na sociedade brasileira. O tipo de jornalismo que pretendemos destacar aqui é o mesmo que Gramsci denomina em seus Cadernos do Cárcere como "integral":

[...] isto é, o jornalismo que não somente pretende satisfazer todas as necessidades (de uma certa categoria) de seu público, mas pretende também criar e desenvolver estas necessidades e, conseqüentemente, em certo sentido, gerar seu público e ampliar progressivamente sua área. (GRAMSCI, 2000, p. 197).

Desta forma, torna-se claro que a luta pela hegemonia nas sociedades atuais, instauradas numa conjuntura neoliberal, não se trava apenas no nível das instâncias econômica e política, mas também na esfera cultural. Conforme Simionatto (2004): "A elevação cultural das massas assume importância decisiva neste processo, para que elas possam libertar-se da

jornais locais, pequenos episódios de cultura local, surgimento do cinema falado e difusão do rádio. A finalidade desses "aparelhos privados de hegemonia" é conquistar a subalternidade nos âmbitos social, político e cultural, envolvendo as classes exploradas num modelo de subordinação passiva, através de um complexo de ideologias formadas historicamente.

⁴ Considera-se o conceito de hegemonia como a capacidade de unificar através de ideologia e de conservar unido um bloco social que não é homogêneo, mas sim marcado por profundas contradições de classes. Ou seja, tal concepção remete ao esclarecimento das relações entre infraestrutura e superestrutura, sendo a forma como as classes sociais se relacionam e exercem as suas funções no interior do bloco histórico. Sobre o conceito de "bloco histórico", Simionatto (2004) ressalta que, apesar de ter sido criado pelo teórico francês Georges Sorel, é ampliado por Gramsci, que o utiliza através da articulação entre infraestrutura e superestrutura. Nesse sentido, Gramsci inclui os componentes dos intelectuais, partido e Estado ao conceito citado.

pressão ideológica das velhas classes dirigentes e elevar-se à condição destas últimas.” (SIMIONATTO, 2004, p. 50)

Portanto, estamos tratando sobre um fator decisivo no processo de disputa pela hegemonia, na conquista do consenso e da direção político ideológica por parte das classes subalternas, tendo em vista que não é suficiente apenas lutar pela extinção da apropriação privada dos meios de produção, mas também pela extinção da apropriação elitista da cultura e do saber. Seguindo este raciocínio, cabe ressaltar que segundo Gruppi (1978):

Trata-se, portanto, de elaborar uma concepção nova, que parta do senso comum, não para se manter presa ao senso comum, mas para criticá-lo, depurá-lo, unificá-lo e elevá-lo àquilo que Gramsci chama de *bom senso*, que é para ele a visão crítica do mundo. Deve-se observar que, quando se fala da concepção cultural mais elevada como “bom senso”, é que se tem uma visão não aristocrática da cultura. É que se está orientado por uma profunda preocupação com o vínculo entre a cultura e as grandes massas (e o modo de sentir dessas massas). (GRUPPI, 1978, p. 69).

Para as classes dominantes é interessante o aumento proposital da obscuridade na propagação das informações, pois é vantajoso que o cidadão se sinta tanto mais informado quanto menos puder raciocinar, assim, convencido de que as decisões políticas estão com especialistas, dos quais podemos acreditar e confiar, que lidam com os problemas que se apresentam de forma incompreensível para os leigos.

Logo, para Chauí (2007), o jornalismo está cada vez mais rápido, barato, inexato, partidário, mesclando informações aleatoriamente obtidas e pouco confiáveis, não-investigativo, opinativo ou assertivo e detentor da credibilidade e da plausibilidade, ou seja, se tornou protagonista da destruição da opinião pública.

Sendo assim, tem-se o fato de que o maior malefício trazido à cultura pelos meios de comunicação de massa tem sido a banalização cultural e a redução da realidade à mera condição de espetáculo. Porém, não um espetáculo que se refere ao acontecimento e sim à encenação do acontecimento, ao seu simulacro.⁵

Assim, faz-se mister ressaltar a questão do espetáculo⁶ nas sociedades modernas. O espetáculo pode se apresentar ao mesmo tempo como a própria sociedade, como uma parte

⁵ Ver CHAUI, Marilena. Simulacro e poder - Uma análise da mídia. Ed. Fundação Perseu Abramo. São Paulo. SP. 1ª reimpressão 2007.

⁶ Ver DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro, Contraponto, 1997. Em seu livro, Debord aborda a questão do espetáculo como algo intrínseco às sociedades modernas, pautadas no sistema capitalista, de certa

da sociedade e como instrumento de unificação, sendo o setor onde se concentra todo olhar e toda consciência. Pois, este não é apenas um conjunto de imagens, e sim uma relação social entre pessoas, mediada por imagens. Ou seja, uma visão de mundo que se objetivou.

Para Christopher Lasch (1982 apud CHAUÍ, op. cit., p.8), os *mass media* tornaram as categorias da verdade e da falsidade irrelevantes, substituindo-as pelas noções de credibilidade ou plausibilidade e confiabilidade, assim, para que algo seja aceito como real, basta que seja apresentado como crível ou plausível, ou então divulgado por alguém confiável. Questão também abordada por Coimbra (2001) quando afirma que:

Os *mass media* não apenas produzem o real, mas nos indicam com que prioridade ou urgência devemos considerar esse real: quais fatos devemos ignorar, a que outros devemos estar atentos, sobre o que é necessário ter opinião e discutir quais, em suma, são os assuntos importantes para as nossas vidas. (COIMBRA, 2001, p. 40).

Tendo abordado algumas concepções a respeito do desenvolvimento dos meios de comunicação e seu papel na ocultação de questões primordiais presentes nas relações sociais, além da propagação dos ideais das classes dominantes, cabe relacioná-las ao quadro brasileiro no que diz respeito à questão da violência.⁷

Sobre a definição do fenômeno da violência, Barreira e Batista (2011) nos trazem questionamentos sobre o uso cotidiano do termo e quais ações podem se configurar no mesmo. Para os autores isso faz parte de uma escolha e seleção presente em toda sociedade, que determina quais os atos humanos são considerados inaceitáveis, e, portanto, que devem ser caracterizados como violentos. Em sua maioria, são definições relacionadas ao uso da força, direta ou indiretamente, em situações de confrontos entre indivíduos e/ou grupos. Tal construção social e histórica vai ao encontro com a discussão que propomos, tendo em vista que consideramos a influência da mídia nesse paradigma.

Na sociedade brasileira, a questão da violência é cada vez mais banalizada, tendo como principal exemplo os grandes centros urbanos, palcos de um imenso contraste social onde as

forma, um produto. Ou seja, faz uma crítica ao modelo citado, assim, aprofunda a discussão sob o aspecto econômico, ao considerar seu viés ideológico e cultural, que resulta no espetáculo (por vezes representado em imagens), dotado de reflexão simbólica e presente nas relações sociais, que projetam uma visão de mundo padronizada, em sua maioria, voltada para o consumo.

⁷ Termo que em sua definição consiste em ato que causa dano físico, patrimonial, psíquico, moral ou político à pessoa ou à sociedade, pelo qual o sujeito é tratado como coisa ou objeto. Sendo a brutalidade que transgride o humano dos humanos e que, usando abusivamente de força viola a subjetividade (pessoal, individual, social), reduzindo-a a condição de coisa.

belas paisagens naturais e os bairros nobres se mesclam às favelas. Palco onde crimes bárbaros são recorrentes e que dificilmente sensibilizam a população, exceto quando a mídia volta o seu olhar e os divulga de acordo com seus interesses.

O termo violência está diretamente relacionado aos Direitos Humanos e com a garantia dos mesmos. Mas será que realmente tais direitos conseguem se efetivar iguais numa sociedade de desiguais? A sociedade brasileira, em alguns momentos, parece “esquecer” de seu passado colonial para culpabilizar indivíduos isoladamente, deixando de lado todo contexto histórico responsável pela atual divisão de classes do país.

Os meios de comunicação voltados para as massas populares frequentemente monopolizam as informações, fazendo com que o consenso seja confundido com unanimidade, e que a discordância seja posta como ignorância ou atraso. Assim, reforça a ideia da separação entre “nós” e “eles”, além de gerar ódio aos defensores dos direitos civis e sociais, utilizando termos pejorativos identificando-os como “defensores dos bandidos contra as vítimas”.

O embate entre direitos humanos e segurança pública é um dos pontos cruciais na efetiva instauração do Estado de Direito. Mas é preocupante o fato de que, para uma boa parcela da população e dos responsáveis pela segurança pública, os defensores dos direitos humanos preservam a impunidade do “criminoso” e se opõem a todo esforço de contenção da criminalidade. (BARREIRA; BATISTA, 2011, p. 31).

Sobre essa questão, cabe lembrar que o discurso jornalístico é acompanhado de um discurso meramente informativo ou de opinião. Constantemente, vemos a imprensa buscando formar opiniões favoráveis às intervenções policiais e militares de grandes proporções em áreas pobres, porém deixam de discutir o fato de mulheres e crianças serem revistados e tratados como se fizessem parte do tráfico, como se fossem cúmplices e não vítimas da violência presente em seu cotidiano.

A grande mídia tem sido um obstáculo a uma discussão aprofundada sobre a questão criminal. É ela que produz um senso comum que nós chamamos de *populismo criminológico*. Zaffaroni analisou como o declínio do público e a ascensão do privado fizeram com que restasse ao Estado o poder de polícia. Se a política não tem como reduzir a violência que o modelo econômico produz, ela precisa mais do que de um discurso, precisa de um espetáculo. É nessa policização da política que a vítima (preferencialmente a rica e branca) vai para o centro do palco, é ela que vai produzir as identificações necessárias para a inculcação de uma subjetividade punitiva. (MALAGUTI BATISTA, 2011, p.100).

Dessa forma, buscamos abordar aqui sobre o papel da mídia na produção de um simulacro, como algo que não se refere ao acontecimento em si, e sim a uma encenação do mesmo. Assim, discutimos a questão da alienação no âmbito cultural, pois, ao considerarmos o desenvolvimento dos meios de comunicação, concordamos com Guy Debord quando afirma que: "O espetáculo é o capital em tal grau de acumulação que se torna imagem" (DEBORD, 1997, p. 25). Tal afirmação ressalta a importância de trazeremos para academia a discussão sobre a questão da alienação produzida pelo sistema capitalista não somente no âmbito dos meios de produção e gestão da força de trabalho, mas expandindo-a para as instâncias moral e cultural, principalmente ao considerarmos os argumentos expostos até o momento que demonstram como que a mídia se apresenta como uma das formas da classe dominante controlar a parcela da população que supostamente se encontra "à margem" dos meios de produção material, ao criminalizá-la.

A CULTURA DO MEDO NO CENÁRIO URBANO

Vivemos num ambiente constante de propagação do medo, tendo em vista que, por sua natureza, todos os homens estão sujeitos ao medo. Desta forma, podemos enfatizar o contexto histórico do advento da sociedade moderna, pois a partir desse período, os homens foram além dos medos relacionados a Deus, ao diabo e a própria natureza (característica das sociedades medievais de forte caráter religioso), e, dessa maneira, adquiriram o medo dos outros homens. Assim, a própria concepção de medo sofreu uma transformação, visto que, de teológico-político tornou-se sociopolítico.

Desse modo, nasceram os direitos do homem e do cidadão, tendo em vista que as teorias políticas modernas pensam o direito como garantia jurídica, social e política contra o medo que os sujeitos sociais têm dos outros sujeitos sociais.

Então, qual a solução para superação do medo entre os homens? Considerando o caso da modernidade, é levantada a ideia de que tal solução seria instituir uma instância separada deles e superior a eles, à qual se possa conferir o direito do exercício, da coerção e da vingança impessoais, cuja consecução depende da clara definição dos direitos e deveres dos homens enquanto indivíduos vivendo em sociedade, mas também da clara definição de a quem cabe o direito de exercer tais funções explicitadas, assim, tornando inseparáveis os direitos

dos homens enquanto indivíduos dos seus direitos enquanto cidadãos, fato que legitima ao Estado o direito ao "uso legal da violência".

Ora, perante o Estado de Direito todos são livres e iguais, sendo assim, as desigualdades sociais, econômicas, culturais e as injustiças políticas não se apresentam como desigualdades nem injustiças.

Chauí (2007) aborda a questão que na sociedade brasileira podemos falar em uma *divisão social do medo*,⁸ ou seja, as diferentes classes sociais possuem medos diferentes. E de fato a mídia se utiliza dessas diferenças para definir suas análises a serem apresentadas para os diversos segmentos da população. Destaca dentre os procedimentos de exclusão que negam à questão da violência no Brasil a separação entre "nós", brasileiros de bem e "eles", infratores, geralmente oriundos das classes pobres, exceto nos casos de crimes envolvendo colarinhos brancos. Além do fato de que a violência é encarada como algo acidental, ou seja, um "surto", uma "epidemia", que é efêmera, momentânea e poder afastada a qualquer momento.

Mattos (2014) aponta que a conjuntura atual representa um conflito de grandes proporções, tendo em vista que são utilizados termos genéricos como a "cultura do tráfico", o que resulta numa guerra do Estado não apenas contra a figura dos supostos "traficantes", mas sim contra uma "cultura", o que legitima as ações coercitivas e cotidianas frente as pessoas e territórios inseridos no estereótipo de perigosos.

Em relação à construção do "eles", considera-se que desde o final do século XIX, já se encontravam presentes nas elites brasileiras as características que constituem o princípio da periculosidade, pois se teme o que determinados indivíduos oriundos das classes mais pobres possam vir a fazer. Segundo essa concepção, dependendo de uma determinada natureza (pobre, negro, semialfabetizado, morador de periferia, etc.) a pessoa se apresenta como um criminoso em potencial.

Almendra e Baierl (2002) trazem o debate do medo como biológico e instintivo, que ocorre em todos os seres, tendo, portanto, um caráter natural. Em relação ao ser humano, é visto como um sentimento que gera ansiedade (semelhante à esperança, ainda que de

⁸ Marilena Chauí em seu livro "Simulacro e poder - Uma análise da mídia" aponta para os diferentes tipos de medo das classes sociais considerando que a classe dirigente teme perder o poder e seus privilégios; a classe dominante teme perder riquezas e que a classe trabalhadora teme o desemprego, as questões relacionadas à violência cotidiana e a queda na marginalidade e na miséria absoluta, entre outros. Ou seja, as classes sociais mais baixas possuem medos que dizem respeito à perda de seus direitos enquanto humanos.

qualidade diferente), uma predisposição em se posicionar em estado de alerta frente a uma ameaça ou ao desconhecido.

Entretanto, concordamos com Barreira (2011) na afirmação de que, embora possa ser experimentado individualmente, o medo é um sentimento social, tendo em vista os resultados gerados pela sua influência na perspectiva de cidadania, abordados ao longo desse estudo.

Por conseguinte, o medo põe em risco a concepção de cidadania plena, pois atenta contra as condições de sobrevivência, seja através do sentimento de insegurança social (oriunda da ineficiência de políticas públicas) ou da violência urbana. De uma maneira ou de outra, o medo ameaça a cidadania ao ressaltar a vulnerabilidade dos indivíduos, em diversos aspectos.

Logo, cabe ao Estado propiciar soluções para esses tipos de medo, e, como o primeiro faz referência às questões políticas de seguridade social, das quais deixa a desejar, tendo em vista os princípios da agenda neoliberal, este, foca suas atenções aos perigos relativos à segurança pessoal e da propriedade privada.

Ou seja, tal afirmação reitera o sentimento do medo como produto de uma construção social, indo além do caráter de defesa, meramente instintivo, inerente aos seres vivos em geral. Dessa forma, podemos compreender como esse determinado tipo de medo molda essa constante sensação de insegurança, presente nos grandes centros urbanos. O aspecto cultural é fundamental para argumentação e disseminação do que deve ser temido, e, portanto, combatido.

Em razão disso, os moradores dos centros urbanos assimilam e naturalizam determinadas "restrições", tais como: "Não sair de casa em determinada hora do dia ou da noite, não portar objetos de valor, andar apressado, dirigir com os vidros fechados, não estacionar na porta de edifícios permanecendo dentro do carro, etc." (BARREIRA, 2011, p. 102).

Dito isto, compreendemos o papel exercido pelos meios de comunicação de massa na relação com o medo nas sociedades modernas, e como esta é explorada. Constantemente, vemos notícias deslocando a discussão da segurança pública para uma caracterização subjetiva dos sujeitos, que apela para uma definição de maldade inerente a essa população suspeita.

Mendonça (2002) defende a constatação do medo social como "uma forma de ver o mundo". O que aponta para centralidade dos meios de comunicação nesse debate, tendo em vista que, ao se deparar com um panorama político construído sobre uma lógica estrutural

contraditória, a mídia assume para si um papel de “quarto poder”, pautada num dever cívico de defesa da ordem e da democracia. Portanto, se permite um movimento de elaboração de “verdades” sem a preocupação com a objetividade, fato que leva ao debate sobre a construção simbólica acerca da violência urbana.

Num contexto de insegurança pública e anseio por justiça, o medo social é direcionado ao “estereótipo do criminoso”, já que não se baseia em dados concretos, mas sim numa ansiedade projetada de maneira discursiva pela mídia. Por conseguinte, buscamos demonstrar, nesse breve estudo, que o sujeito considerado culpado pela insegurança nos centros urbanos, tem rosto, cor e endereço.

Para Zaluar (2004) a definição do “mal” não é unânime e nem clara, excetuando questões culturais genéricas, sendo assim, trata-se de um discurso que depende das razões e interesses de quem o faz. Nesse sentido, quando as “classes perigosas” são consideradas culpadas pela questão da violência urbana, a ideia do mal é associada à demonologia e classificação dos inimigos, considerados estranhos a partir de então, e assim dá ao Estado o caráter de instituição responsável por aplicar o “castigo” em nome de toda a sociedade, o que supera o sentimento de vingança pessoal, e torna a medida aplicada legítima.

Os problemas ligados à área de segurança pública são politizados na medida em que a legitimidade dos governos é predominantemente determinada por sua capacidade de manter a ordem e uma possível “paz pública”. Em outras palavras, em grande parte a “presença” ou a “ausência” do Governo são avaliadas e mensuradas, no imaginário da população pela capacidade de manter a ordem e a segurança pública. (BARREIRA; BATISTA, 2011, p.29).

Dessa maneira, a insegurança moderna está com as atenções voltadas para os crimes, criminosos, e, principalmente para os suspeitos em potencial conforme descrito pelo caráter de desconfiança explicitado anteriormente.

Cabe lembrar que a utilização do medo e insegurança pública faz parte também de um projeto de cidade, devido ao que expusemos até aqui, existe uma divisão territorial da pobreza, e, conseqüentemente, dos territórios considerados perigosos. Sendo assim, o mercado imobiliário acompanha esse sentimento de insegurança, aponta as vantagens e desvantagens de se viver em determinadas áreas da cidade, ou seja, o medo faz parte do processo de especulação. Outro resultado apresentado por essa “reformulação” urbana é a ampliação das

formas de segregação espacial e diminuição do espaço público, pois a ideia de isolamento é associada ao sentimento de segurança.

Sob a ação do neoliberalismo, o espaço privado se alarga e o espaço público encolhe: o Estado se desincumbe dos poucos direitos sociais conquistados pelas lutas populares, transformando-os em serviços vendidos e comprados no mercado. Da mesma maneira, por meio do controle oligopólico dos meios de comunicação, a classe dominante opera para manter a hegemonia, erguendo obstáculos à constituição de uma esfera pública das opiniões como expressão dos interesses e dos direitos de grupos e classes sociais diferenciados e/ou antagônicos. [...] (CHAUÍ, 2007, p. 138).

O medo gera uma “indústria” nas grandes cidades, as reformas urbanas giram em torno dessa questão, as edificações ganham novos moldes (comerciais e residenciais), personalizados com equipamentos modernos de segurança, empresas de segurança privada e seguradoras lucram, e até mesmo no mercado informal, os vigilantes/seguranças das ruas residenciais, e também, a figura do “flanelinha”, conhecido por “tomar conta” dos carros estacionados, sobrevive do medo e da sensação que nada deve ficar “desprotegido”, nem que seja do próprio risco que ele oferece em caso de recusa do serviço.

Vemos a importância de pensarmos a questão do medo além do senso comum, sem relacioná-lo diretamente ao aumento da criminalidade, e refletirmos como os meios de comunicação voltados para as massas contribuem para a manutenção desse sentido. Assim:

É sempre importante indagar se a difusão das ocorrências da criminalidade, através dos meios de comunicação de massa, não termina por criar o círculo vicioso do medo, contribuindo para a crença na semente de generalidade de situações. Qualquer observador mais atento verifica que após o anúncio de uma situação perigosa, repetida e alardeada, perdura por algum tempo a sensação coletiva de desamparo social. (BARREIRA, 2011, p. 94).

Em relação aos meios de comunicação de massa, o medo se torna capital, utilizado através do viés político e mercadológico. Notícias são literalmente produtos, que além de intervirem diretamente nas questões financeiras em diversos setores da cidade, cumprem sua função ideológica, que auxilia na manutenção da ordem vigente e do sentimento de insegurança pública constante. Tais notícias auxiliam na construção de uma tipologia das práticas violentas (pessoas, lugares, etc.), são alimentadas pela opinião pública, e, segundo Barreira e Batista (2011), podem trazer duas perspectivas de análise: uma que aponta o outro

como responsável pela violência e outra que traz o discurso pela "cultura da paz" e "não-violência". Ou seja, apresentam o medo e a incerteza, gerados pelos "desvios" de normalidade, que não correspondem aos critérios e expectativas pré-estabelecidos nas relações sociais, causados pelos indivíduos tipificados.

Logo, concordamos com Malaguti Batista (2007) na afirmação de que a criminalização da pobreza e dos conflitos sociais desloca a questão das políticas públicas para a esfera penal, legitimado pelo medo.

Destarte, consideramos que infelizmente vivemos em uma sociedade extremamente preconceituosa, que frequentemente se utiliza da criação de estereótipos, em que o pobre "bom" é digno de auxílios e benefícios do Estado, através de políticas assistenciais, merecedor que lhe sejam consolidados valores morais, e o pobre "mau" deve ser preso e vítima de ações coercitivas, ou até mesmo erradicado. Com isso, esses estereótipos acabam por definir o posicionamento do indivíduo na estrutura social, tendo em vista que uma parcela da população pobre é, de certa forma, inserida na categoria do "nós" (CHAUÍ, 2007), citada anteriormente, e outra carrega um estigma de suspeita em potencial, que representa uma ameaça para sociedade, o que legitima, no senso comum, o aviltamento dos seus direitos humanos.

Nessa perspectiva, Wacquant (2012) aponta para a construção do conceito de insegurança social, oriundo da constante fragmentação do trabalho e flexibilização de direitos no contexto neoliberal. Sendo assim, vemos o Estado atuar através de uma dupla regulação da pobreza com as políticas assistenciais focalizadas (representadas pela mão feminina/esquerda do Estado) e a expansão das políticas de segurança pública (representadas pela mão masculina/direita), voltadas para a manutenção da ordem social. Contudo, podemos acompanhar o constante crescimento do controle através da burocracia penal, vide o aumento do encarceramento populacional, em detrimento das políticas de assistência e de bem-estar social (características do regime Keynesiano-fordista). O autor também demonstra que o perfil social atingido por ambas as políticas é o mesmo, ou seja, através de uma definição de classe, espacial e étnico-racial.

Para Malaguti Batista (2012) a transformação estrutural do trabalho efetuada ao longo do desenvolvimento do neoliberalismo produz não apenas as condições citadas acima, mas também resulta no medo, e nele são construídas as subjetividades e condições de assujeitamento das classes mais pobres. Assim, a autora afirma que nessa forma de gestão

da pobreza o neoliberalismo não necessita mais utilizar o discurso da ressocialização, pois, já legitimado adota medidas de armazenamento, emparedamento e neutralização.

A questão do medo e da segurança pública chegou a tal ponto em que o Estado não possui mais necessidade de impor suas políticas coercitivas, tendo em vista que para Nascimento e Rodrigues (2012), o sentimento de insegurança social, citado acima, resulta também num clamor de parte da população no qual o cidadão reivindica práticas de controle, pautado na necessidade de proteção. Assim, tal clamor proporciona legitimidade ao discurso de extermínio das chamadas "classes perigosas", e na criação de dispositivos que visam conter e disciplinar as classes mais pobres, simplesmente pela sua condição socioeconômica.

Através da mídia, a questão da criminalidade é abordada de maneira desproporcional com o intuito de desviar a atenção dos problemas responsáveis por ela como a má distribuição de renda e exclusão social. Além da produção do estereótipo do criminoso, são divulgadas as imagens da criminalidade, a propagação da insegurança pública e o medo da violência. Tais produções mascaram as relações sociais e tornam mais aceitáveis a desigualdade social, a pobreza e a miséria. Cabe ressaltar que a mídia também está inserida na lógica neoliberal, e, portanto, suas informações veiculadas são produtos, que estão inseridos na estrutura do mercado.

As pessoas e o controle delas é o que se propõe como problema a enfrentar. Ao se falar das angústias sociais não estão presentes temas como: exploração do trabalho, desigualdade social, sentido mercantil das relações, lógica do capital que atravessa as políticas no Brasil e no Mundo, privatização das riquezas, práticas totalitárias, pensamento fundamentalista que se torna cada vez mais fascista alastrando-se como condição para o bem-estar. Todos estes discursos não são referidos no clamor por segurança, endereçado ao controle das pessoas por meio do policiamento, do ajuizamento e da punição dos responsabilizados pelas angústias que afligem a nossa sociedade. (COIMBRA; SCHEINVAR, 2012, p. 63-64).

Contudo, cabe ressaltar que, para Wacquant (2012), o aumento dos aparelhos punitivos e repressores do Estado não são resultado de um possível fracasso econômico e crise do neoliberalismo, e sim demonstração de sucesso e afirmação de sua soberania, pois estas questões são inerentes ao desenvolvimento do capitalismo e não representação de uma eventual fraqueza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do presente artigo buscamos acrescentar algumas reflexões ao debate acerca do processo de criminalização dos pobres; consideramos seus instrumentos de propagação e os aparelhos/estratégias de controle social, voltados para a parcela da população que se encaixa nesse estereótipo. Acreditamos que esse é um tema do qual não podemos nos furtar, sobretudo no cenário urbano, locus privilegiado de criminalizações que se sustentam nesse mito, como constantemente evidenciam as ações da polícia e governo na cidade.

É fulcral lembrarmos que o fenômeno (criminalização dos pobres) aqui apresentado é apenas o ponto de partida para o debate. A concepção de hegemonia nos fez refletir sobre o fato que a dominação burguesa não se dá apenas pela coerção, mas também pela criação de um consenso. Ou seja, uma classe é tida como hegemônica quando mantém unido um bloco social heterogêneo, de interesses diversos, para com isso evitar uma crise de ideologia que seria fruto das contradições existentes.

Desta forma, podemos dizer que a formação do senso comum que legitima as ações dominantes não se limita ao âmbito econômico, mas também no político e cultural. Com isso, consideramos também as movimentações sociais e políticas que ocorrem numa sociedade marcada pela desigualdade social, fato que justifica a preocupação das classes dominantes em manter as suas condições hegemônicas.

A mídia ganhou destaque nesse estudo devido ao grande desenvolvimento dos meios de comunicação em massa, que são um dos principais responsáveis por moldar a opinião de grande parte da população, tendo em vista a abrangência da capacidade e velocidade da propagação de informações.

Justamente por essa velocidade e através de divulgações meramente superficiais temos a impressão de que estamos sendo informados sobre tudo não nos sobrando espaço para refletirmos sobre essas informações. Dessa maneira, sobre as questões que deveríamos pensar, surgem especialistas que comentam as notícias e fazem isso por nós, que somos caracterizados como leigos.

No *Manifesto do Partido Comunista*, Marx e Engels (2000) discorrem sobre o fato da luta de classes está presente ao longo da história, citam exemplos tais como: homens livres e escravos, patricio e plebeu, barão e servo, dentre outros, até chegarem em burguesia e

proletariado. Ou seja, tais exemplos apontam para uma relação direta entre opressores e oprimidos, assim, por mais que houvesse sobreposições entre os modelos societários, os antagonismos entre as classes não eram superados.

Na mesma obra, os autores apontam para o desenvolvimento da sociedade burguesa que se mostrou capaz de estabelecer novas classes e aprimorar a capacidade de opressão das classes dominantes, porém numa relação polarizada entre os dois blocos sociais específicos (burguesia x proletariado). Porém, atualmente não é tão fácil enxergarmos essa polaridade. Essa dificuldade está relacionada ao desenvolvimento do modelo neoliberal, especificamente no Brasil, a partir dos anos 1990, que fez com que o Estado se voltasse para as questões econômicas e adotasse uma postura de Estado mínimo em relação às expressões da "questão social". Abdicando, assim, do seu papel de regulador social.

Uma das consequências do desenvolvimento do sistema neoliberal é o ocultamento crescente da luta de classes, pois, se tornou cada vez mais complexo para a população mais pobre se identificar com uma classe específica. As relações de trabalho mudaram e, além disso, soma-se o crescimento do mercado informal de trabalho e a fragmentação dos movimentos sociais. Assim, o binômio, que conhecíamos como burguesia e proletariado, passou a ser visto com mais frequência através dos termos elite e classes subalternas.

Desta forma, a parte oprimida da sociedade é cada vez mais criminalizada, pois as contradições se ampliam e a criminalização dos pobres se apresenta como uma das armas opressoras da elite para combater o movimento de transição de classe em si para classe para si das classes subalternas, ao dificultar o desenvolvimento de uma consciência de classe. Assim, vemos a necessidade de a burguesia estar sempre revolucionando seus instrumentos de produção e suas relações para com isso, dominar, em âmbito geral, as relações sociais.

E assim, como Marx o fez sobre a sociedade burguesa (seu objeto de estudo), discutimos aqui sobre um produto de relações sociais entre homens, o que não nos deixa numa relação de externalidade com o processo de criminalização dos pobres. Se ao longo do texto citamos o caráter parcial da mídia, não nos isentamos dele, visto que não possuímos pretensão de estabelecer um discurso de neutralidade, já que defendemos a emancipação das classes subalternas.

Além disso, cabe considerarmos que o objeto tratado aqui é atravessado por questões políticas que visam à manutenção da classe dominante no poder, logo a mídia tenta construir

critérios de uma verdade absoluta, que se apresente como inquestionável, ao elaborar o mito em questão. Para Fontes (2001): “Os mitos são construções sociais variadas, e a figura mais próxima do mito antigo nas nossas sociedades modernas é a doxa, a opinião (ligada à sua irmã siamesa, a mídia).” (FONTES, 2001, p.118).

Ao longo de sua obra, Marx e Engels afirmavam que a burguesia gestava as condições que a tornaria capaz de ser superada, e hoje ainda vemos tal possibilidade, pois assim como o desenvolvimento dos meios de comunicação ampliou a propagação da ideologia da classe dominante, também ampliou as condições de acesso das classes subalternas a diversos tipos de informações de viés contra hegemônico. Esse processo criou novos espaços para discussões, e demonstra condições de resultar numa elevação cultural e intelectual das massas, em busca da superação da ordem vigente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMENDRA, C. A. da C. e BAIERL, L. F. (2002). “A dinâmica perversa da violência e do medo social”. In: Revista Serviço Social e Sociedade. N. 70. São Paulo: Cortez, 2002.
- BARREIRA, César; BATISTA, Élcio. Violência e conflito social. In: BARREIRA, César; BATISTA Élcio (Org.). *(in)Segurança e Sociedade: treze lições*. Campinas, SP: Pontes Editores; Fortaleza, CE: Fundação Demócrito Rocha, 2011.
- BARREIRA, Irllys Alencar Firmo. A cidade e o medo. In: (in)Segurança e Sociedade: treze lições. BARREIRA, César; BATISTA Élcio (Org.). Campinas, SP: Pontes Editores. Fortaleza, CE: Fundação Demócrito Rocha, 2011.
- BENEVIDES, Maria Victoria. Violência da polícia e violência do bandido: uma relação causal?. In: Violência, Povo e Polícia. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- CHAUÍ, Marilena. Simulacro e poder - Uma análise da mídia. Ed. Fundação Perseu Abramo. São Paulo. SP. 1ª reimpressão 2007.
- COIMBRA, C. M. B. Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.
- COIMBRA, C. M. B.; SCHEINVAR, Estela. Subjetividades punitivo-penais. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro, Contraponto, 1997.

- FONTES, Virgínia. História e verdade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Teoria e educação no labirinto do capital. 2.ed.Petrópolis: Vozes, 2001.
- FREIRE, Silene de Moraes; CARVALHO, Andréia de S. de. A construção do "nós" e do "eles" no simulacro da violência do discurso midiático. In: Direitos humanos: violência e pobreza na América Latina contemporânea / Silene de Moraes Freire, organizadora - Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2007.
- FREIRE, Silene de Moraes. Contribuição da Mídia na Adesão Subjetiva à Barbárie: a manufatura da criminalização dos direitos humanos. In: FREIRE, Silene de Moraes (Org.). Direitos humanos para quem? Contextos, contradições e consensos. 1 ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2014.
- FREIRE, Silene de Moraes. Mídia, Violência e Questão Social: a pedagogia do capital. In: Direitos humanos e questão social na América Latina / Silene de Moraes Freire, organizadora. - 1.ed. - Rio de Janeiro: Gramma, 2009.
- GRAMSCI, Antônio. Cadernos do cárcere, volume 2; edição e tradução Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- GRUPPI, Luciano. Conceito de hegemonia em Gramsci; tradução de Carlos Nelson Coutinho / apresentação de Luiz Werneck Vianna. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1978. (Biblioteca Estudos Humanos. Série. Teoria política, n. 1) 2ª Edição.
- GUARESCHI, Pedrinho A., 1940-. O direito humano à comunicação: pela democratização da mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- MALAGUTI BATISTA, Vera. Adesão subjetiva à barbárie. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- MALAGUTI BATISTA, Vera. Filicídio: a questão criminal no Brasil contemporâneo. In Direitos humanos: violência e pobreza na América Latina contemporânea / Silene de Moraes Freire, organizadora - Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2007.
- MALAGUTI BATISTA, Vera. Introdução crítica à criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan 2011.
- MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto do partido comunista. São Paulo: Martin Claret, 2000.
- MATTOS, Marcelo Badaró. Criminalização da Cidade: criminalização de quem? Violência de Estado sobre as Frações mais Precarizadas e as mais Organizadas da Classe Trabalhadora. In: FREIRE, Silene de Moraes (Org.). Direitos humanos para quem? Contextos, contradições e consensos. 1 ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2014.
- MENA, Fernanda. Um modelo violento e ineficaz de polícia. In: KUCINSKI, Bernardo [et al.]. Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MENDONÇA, Kleber. A punição pela audiência: um estudo do Linha Direta. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

NASCIMENTO, Maria Lívia do e RODRIGUES, Rafael Coelho. A convergência social/penal na produção e gestão da insegurança social. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. A sociedade civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.

SIMIONATTO, Ivete. Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. 3. ed. - Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez Editora, 2004.

WACQUANT, Loïc. Forjando o Estado neoliberal. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

WYLLYS, Jean. Formas de temer, formas de reprimir: as relações entre a violência policial e suas representações nas mídias. In: KUCINSKI, Bernardo [et al.]. Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

ZALUAR, Alba. Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: FGV, 2004.